

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.514, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho, agosto e setembro de 2026.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

**R E S O L V E:**

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho, agosto e setembro de 2026 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.514, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

CALENDÁRIO FISCAL						
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/RECOLHIMENTO		
				MÊS/REF.	MÊS/REF.	MÊS/REF.
1	ICMS NORMAL			07/2026	08/2026	09/2026
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/08/2026	14/09/2026	16/10/2026
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho			
			01.07 - 08.07	13/07/2026		
			09.07 - 15.07	20/07/2026		
			16.07 - 23.07	27/07/2026		
			24.07 - 31.07	04/08/2026		
			Agosto			
			01.08 - 08.08		12/08/2026	
			09.08 - 15.08		19/08/2026	
			16.08 - 23.08		27/08/2026	
			24.08 - 31.08		04/09/2026	
			Setembro			
			01.09 - 08.09			14/09/2026
09.09 - 15.09			21/09/2026			
16.09 - 23.09			28/09/2026			
24.09 - 30.09			05/10/2026			
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	14/09/2026	16/10/2026	16/11/2026
3	REGIMES ESPECIAIS					
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:			
			1ª quinzena	27/07/2026	25/08/2026	25/09/2026
			2ª quinzena	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS					
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	14/08/2026	14/09/2026	16/10/2026
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	14/09/2026	16/10/2026	16/11/2026
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS					
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:			

5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	27/07/2026	25/08/2026	25/09/2026
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/08/2026	18/09/2026	19/10/2026
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07					
6.2.1	Refinarias					
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/08/2026	21/09/2026	20/10/2026
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:			
			1ª parcela	27/07/2026	27/08/2026	28/09/2026
			2ª parcela	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/08/2026	18/09/2026	20/10/2026
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	10/08/2026	09/09/2026	09/10/2026
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	10/08/2026	09/09/2026	09/10/2026
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	10/08/2026	09/09/2026	09/10/2026
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/09/2026	26/10/2026	25/11/2026
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/08/2026	25/09/2026	26/10/2026
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/08/2026	14/09/2026	16/10/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEILOG Nº 4, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

*Altera dispositivos da Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 3, de 8 de agosto de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no exercício das competências previstas no inciso II do parágrafo único do art. 93 da Constituição Estadual e no inciso XVIII do caput do art. 24 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de atualização normativa em decorrência da edição de atos legislativos supervenientes à publicação da norma,

RESOLVEM:

Art. 1º O preâmbulo da Resolução Conjunta SEFAZ/ SEILOG nº 3, de 8 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no exercício das competências previstas no inciso II do parágrafo único do art. 93 da Constituição Estadual e no inciso XVIII do art. 24 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, bem como nos termos do art. 74 do Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025,*

.....